Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS
TRABALHANDO O PRESENTE CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 25 - 28

DECRETO Nº 174/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.
Vicentinópolis 14/09/26
Secretaria de Administração e Planejamento

TUANE CAMILA SILVA LOPES
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 001/2026

"Declara Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Vicentinópolis, institui ponto facultativo no período vespertino do dia 14 de setembro de 2026 nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO o doloroso falecimento do estimado cidadão **JAINES FERREIRA DE AMORIM**, ocorrido no dia 14 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à coletividade e à Administração Pública Municipal durante o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde, função desempenhada com dedicação, probidade e compromisso com o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a destacada atuação comunitária, social e espiritual exercida como Pastor, deixando legado de integridade, fraternidade e apoio às famílias de nosso Município;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de consternação, dor e pesar que acomete os munícipes, servidores públicos e autoridades locais, impondo-se o reconhecimento formal do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial por 3 (três) dias em todo o território do Município de Vicentinópolis**, a contar de 14 de setembro de 2026, em sinal de pesar e respeito pelo falecimento do ex-Secretário Municipal de Saúde e Pastor **Jaines Ferreira de Amorim**.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município, bem como o Pavilhão Nacional e a Bandeira do Estado de Goiás, deverão ser hasteados a meio-mastro em todos os edifícios e repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período vespertino do dia 14 de setembro de 2026, devendo o expediente regular retornar às atividades normais no dia seguinte.

Art. 3º - O disposto no art. 2º deste Decreto não se aplica aos órgãos e unidades administrativas cujos serviços, por sua natureza, sejam considerados essenciais e de funcionamento ininterrupto ou de urgência e emergência, tais como:

I – Pronto Atendimento e unidades de saúde em regime de plantão;

II – Vigilância e segurança patrimonial dos prédios públicos;

III – Limpeza pública urbana e coleta de resíduos sólidos;

IV – Outros serviços essenciais que funcionem em escala ou regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão organizar as escalas necessárias para a manutenção dos serviços essenciais descritos no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO:61878480120

Assinado de forma digital por ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO:61878480120
Dados: 2026.09.14 09:03:59 -03'00'

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO
Prefeito Municipal